



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

DECRETO Nº 1.980, DE 12 DE MAIO DE 2025

CRIA O COMITÊ INTERSECRETARIAL PARA PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA NO MUNICÍPIO DE CUITÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer políticas públicas de assistência social, qualificação profissional e geração de oportunidades;

CONSIDERANDO a importância da atuação intersetorial para a promoção da inclusão social e produtiva de todas as faixas etárias e grupos sociais, assegurando a dignidade, a igualdade de direitos e a redução das desigualdades socioeconômicas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Intersecretarial para Promoção da Inclusão Social e Produtiva do Município de Cuité–PB, com a finalidade de coordenar e articular ações integradas entre as Secretarias Municipais e demais órgãos públicos voltados à inclusão social e produtiva da população em situação de vulnerabilidade.

 RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

 /PREFEITURADECUITE  WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Secretaria de
**Assistência
Social**





Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

OBJETIVOS

- I – Promover a integração entre políticas públicas voltadas à assistência social, qualificação profissional, educação, trabalho, geração de renda e inclusão produtiva;
- II – Fortalecer os serviços da rede de proteção social no âmbito do SUAS (Sistema Único de Assistência Social);
- III – Estimular programas de formação e capacitação alinhados às potencialidades locais;
- IV – Apoiar iniciativas de economia solidária, empreendedorismo e outras formas de inclusão econômica;
- V – Garantir a dignidade humana, a equidade de acesso a oportunidades e a redução das desigualdades no município.

Art. 2º - O Comitê será composto pelos respectivos Secretários (as) titulares das pastas:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Secretaria Municipal de Educação;
- III – Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Secretaria Municipal de Administração;
- V – Secretaria Municipal de Agricultura;
- VI – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças;
- VII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- VIII – Secretaria Municipal de Cultura;

§1º Cada secretaria indicará um respectivo suplente.

§2º A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Compete ao Comitê:



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

- I – Propor estratégias de atuação conjunta entre as secretarias para inclusão social e produtiva;
- II – Elaborar planos e metas intersetoriais;
- III – Monitorar e avaliar as ações implementadas;
- IV – Estimular a participação da sociedade civil nas ações do Comitê.

Art. 4º - A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público, não ensejando remuneração.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cuité–PB, 12 de maio de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF22-86B6-9A24-797E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAIO TIBERIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA (CPF 074.XXX.XXX-44) em 12/05/2025 17:51:38
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cuite.1doc.com.br/verificacao/AF22-86B6-9A24-797E>